EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
NÚMERO DA CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV/PNCP: 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1820/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO** (art. 56, da Lei 14.133/21)
UASG: 985861
NÚMERO DA CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV/PNCP: 08/2026
DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 18/09/2026
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Compras.gov, no endereço eletrônico: **www.compras.gov.br** **"Acesso Identificado".**

OBJETO: Aquisição de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS,** destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Natividade, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201500478, celebrado entre o Município de Natividade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ**, inscrito no CNPJ 28.920.304/0001-96, por intermédio de sua Agente de Contratação e Pregoeira Liliane Vioti de Oliveira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 471/2026, de 06 de Março de 2026, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** para Aquisição de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS** com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201500478, celebrado entre o Município de Natividade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais 104/2025, 109/2025, 110/2025, 122/2025, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORA:

2.1. O presente procedimento é identificado internamente como **Pregão Eletrônico nº 06/2026**, estando cadastrado na plataforma Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o número **08/2026**, devendo este último ser utilizado para localização da contratação no sistema eletrônico.

2.2. A sessão pública será realizada no site [**www.compras.gov.br**], no dia 18 de setembro de 2026, com início às 10h00min, horário de Brasília-DF.

2.3. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.2, até as 10h00min do dia 18 de setembro de 2026.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NATIVIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500478, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A presente licitação será realizada dividida em itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração www.compras.gov.br

4.2. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. A não observância do disposto nos itens anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17:00h do dia 15/09/2026, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacaonatividaderj@gmail.com ou em campo específico no sítio eletrônico www.compras.gov.br

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

5.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

5.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

5.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

5.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos via sistema, sob pena de preclusão;

5.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

5.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão **exclusivamente** por meio do sistema a **proposta com a descrição do objeto ofertado**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. Os licitantes deverão declarar no(s) campo(s) disponível(is) no sistema e/ou via declaração assinada e protocolada junto com a proposta que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

6.6. A participação é **EXCLUSIVA** a **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** nos termos do art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A mera declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidades previstas em Lei.

7. DAS VEDAÇÕES:

7.1. NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

7.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.1.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.1.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.1.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.1.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.1.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2. A vedação de que trata o item 7.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.3. O impedimento de que trata o item 7.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.1.3 e 7.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

8.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

8.8. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

8.9.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

8.9.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

8.9.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

8.9.4 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

8.9.5 Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

8.9.6 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

8.9.7 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

8.9.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

8.9.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

8.9.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações;

8.9.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

8.9.12 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.9.4 ou 8.9.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.13.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.13.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.14.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.14.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

8.17.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

8.17.2. Marca e/ou modelo

8.17.3. Fabricante

8.17.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

8.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

8.19. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.20. O prazo de garantia do(s) produto(s) licitado é de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do(s) mesmo(s).

8.21. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.22. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.23. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.24. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.25. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

9.1. Em caso de eventual discordância entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e as especificações constantes neste Edital de Pregão Eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

10.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.17. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por

cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.20. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

10.21. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.22. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.24. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.25. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

10.26. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.27. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.28. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.29. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.30. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.31. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.35. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.38. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.39. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pela Pregoeira.

10.40. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

10.41. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.42. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

10.43. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

10.44. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.45. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.46. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.47. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.48. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.49. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.50. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.50.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.50.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.50.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.51. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.51.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.51.2. Empresas brasileiras;

10.51.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.51.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.52. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.53. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.54. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

10.55. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.56. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.57. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.58. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **03 (três) horas,** podendo ser prorrogável a pedido do fornecedor, envie a proposta adequada ao

último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.59. Deverá ser encaminhada junto com a proposta reajustada, **documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.60. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.61. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF;

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

11.1.3 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

11.1.4 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

11.1.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.7 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.1.8 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

11.3. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.7. 1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12. FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a documentação de habilitação e verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

12.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

12.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

12.1.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

12.1.7 É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.1.8 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.1.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

12.1.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.1.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.1.14 Os documentos de habilitação que não estiverem anexados no SICAF, deverão ser anexados em momento oportuno no sistema eletrônico www.gov.br/compras.

12.1.15 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.1.16 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar as declarações exigidas neste Edital, devidamente preenchidas e assinadas por seu representante legal, observada a aplicabilidade de cada declaração ao caso concreto:

12.1.16.1 O licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela legislação e que

cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

12.1.16.2 O licitante deverá declarar que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

12.1.16.3 O licitante deverá declarar que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12.1.16.4. O licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- As declarações previstas neste item poderão ser apresentadas por meio dos modelos constantes dos **Anexos I, II, III,** deste Edital, conforme sua aplicabilidade, ou por outro documento que contenha integralmente as informações e declarações exigidas.

12.2 HABILITAÇÃO JURIDICA:

12.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.3.7 Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

12.3.7.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.4.1.1 JUSTIFICATIVA: A exigência de certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, fundamenta-se no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a requerer documentação comprobatória da situação econômico-financeira do licitante, com o objetivo de garantir a capacidade de cumprimento das obrigações contratuais. Tal exigência busca mitigar riscos de inadimplemento decorrentes de eventual estado de insolvência da empresa, assegurando que a contratada se encontre em situação regular, com capacidade mínima para honrar os compromissos assumidos no contrato.

12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1. A comprovação da qualificação a, emitido(s) técnica será exigida por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnicpor pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem o desempenho anterior da licitante em fornecimento de itens com características e quantidades compatíveis com o objeto deste Pregão.

12.5.1.1. JUSTIFICATIVA: Nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a exigência de documentos que comprovem a capacidade técnica dos licitantes, como forma de garantir que a empresa contratada possua experiência prévia na execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o que se pretende contratar. A exigência de atestados de capacidade técnica visa assegurar que a licitante detenha competência e experiência suficiente para executar o objeto contratual com qualidade, segurança e eficiência, evitando riscos à administração pública, como atrasos, paralisações ou inadimplementos.

13. TERMO DO CONTRATO:

13.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) Encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) Disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou

c) Outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

13.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.5. Os prazos dos itens 13.2 e 13.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

13.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

13.8.1 Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.

13.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “14.1.2”, “14.1.3” e “14.1.4” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “14.1.5”, “14.1.6”, “14.1.7” e “14.1.8” do subitem acima deste Termo, bem como nos itens “14.1.2”, “14.1.3” e “14.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4. Multa Moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.6. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

15.1. Os objetos desta licitação, quando solicitados, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhados da respectiva nota fiscal, nos

horários das 08h às 11h e das 12h às 17h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal.

15.1.1. A entrega só poderá ser realizada após aceite do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, aprovando o processo licitatório.

15.2. A entrega será TOTAL e deverá ser procedido na quantidade, prazos e horários determinados pela secretaria requisitante. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte/frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

15.3. O fornecimento deverá ser compatível conforme a descrição dos objetos, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

15.4. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, deverá ser substituido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completos e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

16. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Importante salientar que prevalecerá a garantia legal quando superior ao período supracitado.

16.2. Caso, dentro do prazo de 90 (noventa) dias do recebimento definitivo, os equipamentos apresentem defeitos sistemáticos de fabricação, comprovados pela reincidência de manutenções corretivas em assistência técnica autorizada, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da última intervenção técnica.

16.3. A licitante vencedora deverá assegurar a prestação da garantia do fabricante, diretamente ou por intermédio de rede autorizada ou outro meio apto a preservar integralmente a garantia do equipamento.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. **Os equipamentos entregues deverão estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente**. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

17.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento ou da substituição de itens defeituosos do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto adquirido, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

18.2. A verificação da perfeita entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

18.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado à disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

18.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

18.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.9. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

18.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

18.12. Fica designada a servidora SILVANIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA, portaria GP nº 522/2026, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

18.13. Fica designado como gestor de contratos o servidor JULIANO DA SILVA GRANÇA, portaria GP nº 522/2026, para exercer a gestão contratual.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. São partes integrantes deste Edital:

a. ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS;

b. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA ME E EPP;

c. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO;

d. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

e. ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA;

f. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.

Natividade-RJ, 27 de agosto de 2026.

Wanessa Bazeth de Mello
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À
(NOME DO ÓRGÃO)
Pregão Eletrônico n.º 06/2026

Objeto: Aquisição de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Natividade, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201500478, celebrado entre o Município de Natividade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ n. [_____], localizada [ENDEREÇO COMPLETO], na cidade de [_____], com telefone [(__)_____], endereço de e-mail [_____], por meio de seu representante legal [NOME COMPLETO DO SÓCIO, ADMINISTRADOR OU PROCURADOR COM PODERES], inscrito no CPF [_____] e RG [_____], declara:

✓ Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

✓ Estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;

✓ Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da licitação e demais exigências contidas na lei federal n.º 14.133/2021;

✓ Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da lei federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da licitação e legislação vigente;

✓ Cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste edital;

✓ Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

✓ Que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

✓ Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo agente de contratação, no prazo que o mesmo estipular;

✓ Para fins do disposto no inciso vi do art. 68 da lei federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da constituição federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

✓ Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ___ de _____de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1820/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Objeto: Aquisição de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Natividade, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201500478, celebrado entre o Município de Natividade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA à Prefeitura Municipal de Natividade - RJ, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026, e para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, **que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Nesse sentido, **também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação**, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data, ___de _____de 2026.

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À
(NOME DO ÓRGÃO)
Pregão Eletrônico n.º 06/2026

Objeto: Aquisição de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Natividade, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201500478, celebrado entre o Município de Natividade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ n. [_____], localizada [ENDEREÇO COMPLETO], na cidade de [_____], com telefone [(__)_____], endereço de e-mail [_____], por meio de seu representante legal [NOME COMPLETO DO SÓCIO, ADMINISTRADOR OU PROCURADOR COM PODERES], inscrito no CPF [_____] e RG [_____], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. **Dados Bancários para o pagamento:**

Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

2. **Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço:

3. **Dados do Preposto**[1]:

Nome:
CPF:

RG:

Telefone fixo e WhatsApp:

E-mail:

Endereço:

Local, ___ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(USO OBRIGATÓRIO POR TODAS AS LICITANTES)

(papel timbrado da licitante)

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], [endereço], vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026 em epigrafe que tem por objeto a **Aquisição de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Natividade, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201500478, celebrado entre o Município de Natividade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – AR3 (PROINFÂNCIA)** Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. Características: • Classificação do INMETRO – A; • Tecnologia do compressor inverter; • Gás refrigerante R410a; • Filtro anti-bactéria; • Desumidificação; • Controle remoto; • Unidade evaporadora na cor branca; • Funções timer, sleep e swing; • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica		UNID	02		

	gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
2	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS – AR2 (PROINFÂNCIA)** Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. Características: • Classificação do INMETRO – A; • Tecnologia do compressor inverter; • Gás refrigerante R410a; • Filtro anti-bactéria; • Desumidificação". • Controle remoto; • Unidade evaporadora na cor branca; • Funções timer, sleep e swing; • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		UNID	02		
3	**ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2 (PROINFÂNCIA)** Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis		UNID	04		

	com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: • Altura: 1945 mm; • Largura: 900 mm; • Profundidade: 400 mm. Recomendações: • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas; • Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso; • Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos; • Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos; • Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação; • Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.					
4	**BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA)** Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. Berço: – Dimensões • Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm); • Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); • Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); • Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); • Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem). – Estrutura: • Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; • Quadro do estrado em tubos de aço		UNID	16		

	carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); • Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; • Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); • Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado; • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); • Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen; • Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). – Requisitos de Segurança • O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e					

	berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. – Recomendações • Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e rrecomendações das normas vigentes específicas para cada material. Colchão: – Dimensões • Comprimento: 1150mm; • Largura: 620mm; • Espessura: 120mm. – Características • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) • Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. OBS.: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.					
5	**CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFÂNCIA)** Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: • Proteção lateral: mínimo de 140 mm,		UNID	06		

	medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2); • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. OBS.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60º em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; • Cinto tipo suspensório; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Recomendações: • Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as					

	extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Manual de Instruções: • Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÔES, em português, contendo: • Orientação sobre forma de uso correto; • Procedimentos de segurança; • Regulagem, manutenção e limpeza; • Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica; • Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; • Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; • O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA".					
6	**CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFÂNCIA)** Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS.: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.		UNID	10		
7	**CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6 (PROINFÂNCIA)** Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em		UNID	04		

	epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS.: A cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.					
8	**CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC-01 (PROINFÂNCIA)** Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. Mesa – Descrição • Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. – Dimensões: • Altura da mesa: 46 cm; • Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm. – Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA; • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting"; • Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm;		UNID	16		

	• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. – Recomendações • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Cadeira – Descrição • Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. – Dimensões • Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm; • Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm; • Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm. – Características: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco					

	lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). – Recomendações: • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.					

9	**CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA-01 (PROINFÂNCIA)** Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos. Mesa: – Descrição • Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. – Dimensões: • Altura da mesa: 46 cm; • Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm. – Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face; • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura; • Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm); • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de		UNID	24		

	reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: – Descrição • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. – Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm; • Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm; • Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm. – Características • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm; • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento					

	nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências) Recomendações: • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.					
10	**CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA-03 (PROINFÂNCIA)** Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa: – Descrição • Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. – Dimensões: • Altura da mesa: 59,4 cm; • Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm. – Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura,		UNID	24		

	acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face; • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura; • Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. – Recomendações: • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única,					

	devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Cadeira: – Descrição • Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. – Dimensões • Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm; • Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm; • Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. – Características • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm; • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a					

	0,8mm de 32 espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano; • Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. – Recomendações: • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.					
11	**CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP01 (PROINFÂNCIA)** Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa: – Descrição • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. – Dimensões		UNID	04		

	• Altura da mesa: 76 cm; • Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm. – Características • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura; • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura; • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com 21 adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura; • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 - (1,5mm); • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através					

	de encaixe. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. – Recomendações: • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Cadeira – Descrição • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. – Dimensões • Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm; • Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm; • Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. – Características • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA; • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a					

	0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.					
12	**ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFÂNCIA)** Escorregador com rampa e uma escada de degraus em polietileno. Características: • Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; • Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões: • Largura: 59cm; • Altura: 128cm; • Comprimento: 205cm; • Tolerância:+/- 5%. Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.		UNID	01		
13	**ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS – EP (PROINFÂNCIA)** Espremedor automático de frutas		UNID	01		

	cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Dimensões e Capacidades: • Altura máxima: 330 mm; • Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; • Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Características: • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox; • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica; • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico; • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno; • Motor de, no mínimo, 1/4 HP; • Base antiderrapante; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
14	**FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – FG2 (PROINFÂNCIA)** Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Dimensões básicas e Capacidade: • Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento; • Largura máxima: 600 mm; • Capacidade mínima do forno: 50 litros. Características do Fogão: • Mesa em aço inox; • Acendimento automático da mesa; • Funções de timer sonoro e relógio; • Sapatas niveladoras reguláveis;		UNID	01		

	• Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade; • Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. • Todos os controles deverão estar identificados; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho; • Características do Forno: • Ascendimento automático; • Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante; • Com grill; • Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna; • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague; • Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar); • Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade; • Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. Garantia: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
15	**FOGO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FG1 (PROINFÂNCIA)** Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Fogão – Dimensões Básicas: • Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.		UNID	01		

	OBS.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. • Largura máxima*: 1850 mm; • Profundidade máxima*: 1350 mm; • Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; • OBS.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm. • Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; • Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. – Pressão de trabalho prevista: • 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; • 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. – Características: • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas); • Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra); • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda); • O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”; • Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”; • Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura; • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso; • Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox; • Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas					

	transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão; • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis; • Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas; • Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox; • Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe; • Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça; • Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm); • Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm; • Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis; • Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox; • Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox; • O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão; • Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão;					

	• Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão; • Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304; • Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas; • E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h; • Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h; • Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra; • Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle; • Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas; • Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura; • Bicos injetores de rosca grossa; • Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor; • Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama; • O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. Forno – Dimensões: • Profundidade máxima: 580 mm; • Largura máxima: 540 mm; • Altura máxima: 30 mm. – Características: • Paredes e teto confeccionados em					

	chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm); • Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3; • Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3; • Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. OBS.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. • Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas; • Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo; • Espessura mínima da chapa de 5 mm; • Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. Acessórios: • Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem; • Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm. Garantia: • Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
16	**FORNO DE MICROONDAS 30L – MI (PROINFÂNCIA)** Forno de microondas. Dimensões e Capacidade: • Largura mínima: 5000 mm; • Altura mínima: 2900 mm; • Profundidade mínima: 3900 mm; • Volume mínimo: 30 litros. Características: • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca;		UNID	02		

	• Iluminação interna; • Painel de controle digital com funções pré-programadas; • Timer; • Relógio; • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura; • Dispositivos e travas de segurança; • Sapatas plásticas; • Prato giratório em vidro; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; Garantia: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
17	**GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO – GA (PROINFÂNCIA)** Gangorra de 2 lugares com manoplas duplas em polietileno. Características: • Gangorra com manoplas duplas; • Base para apoio dos pés antiderrapante; • Assento anatômico e antiderrapante; • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. Dimensões: • Largura: 40cm; • Altura: 47cm; • Comprimento: 151cm; • Tolerância: +/- 5%. Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.		UNID	01		
18	**GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFÂNCIA)**		UNID	02		

	Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Dimensões básicas e Capacidade: • Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento; • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total: mínima de 410 litros; Características: • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); • Refrigerador vertical combinado, linha branca; • Sistema de refrigeração “frostfree”; • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis; • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes; • Sistema de fechamento hermético; • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; • Dobradiças metálicas; • Sapatas niveladoras; • Sistema de controle de temperatura ajustável; • Sistema de degelo “frostfree”; • Gás refrigerante R600a ou R134a; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					

19	**GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 04 PORTAS – RF1 (PROINFÂNCIA)** Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Dimensões básicas e Capacidade: • Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento; • Largura máxima: 1250 mm; • Capacidade total: mínima de 1000 litros. Características: • Gabinete com quatro portas; • Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento); • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm); • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente; • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%; • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta; • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável; • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso; • Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador; • Temporizador para degelo com o		UNID	01		

	evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). OBS.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290; • Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames; • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm); • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm); • A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento; • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura; • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios; • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras; • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC; • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Cordão de alimentação com, no					

	mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia: • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
20	**MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA – LV (PROINFÂNCIA)** Lava louça industrial, tipo monocâmara. Pré-requisitos: • É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. Procedimentos para instalação: • A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização. Potência Requerida: • 6,7 KW • 220V bifásico: com fiação de terra; • Disjuntor bipolar 50ª por fase; • Fiação mínima de 10mm2. • 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; • Fiação mínima de 4mm2. • 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; • Fiação mínima de 4 mm2. • 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; • Fiação mínima de 4mm2. Água • Água fria; rosca 3/4” BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar. Dimensões e tolerância: – Da máquina • Largura: 595mm; • Profundidade: 615mm; • Altura: 840mm. – Espaço útil de lavagem • Largura: 495mm; • Profundidade: 495mm; • Altura: 340mm; • Tolerância: +/-20% Características construtivas: • Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. • Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora; • Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9		UNID	01		

	bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm). Capacidade Mecânica: • Mínima de 32 ciclos (gavetas por hora). • Tempo de Ciclo (Lavagem + Enxágue): 112 segundos; • Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação; • Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta; • Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças; • Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue; • Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta; • Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas; • Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico; • Temperatura da água para lavagem: de 55º a 65ºC; • Temperatura da água para enxágue: de 80º a 90ºC; • Potência da bomba de lavagem: 1cv; • Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. Acessórios: • Aquecedor elétrico de água e enxágue; • Conjunto pressurizador de enxágue; • Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack´s) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos; • Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. Acessórios opcionais: • Gavetas (rack´s) para copos em tamanhos diversos; • Gavetas (rack´s) para 200 talheres em pé; • Estrutura de apoio em aço inoxidável; • Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem; • Kit 440 volts; • Termômetros digitais.					

	Matérias-primas, Tratamentos e Acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material; • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; • Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304; • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. NETTER NT200D.					
21	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG – MQ (PROINFÂNCIA)** Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Dimensões e Capacidade: • Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento; • Largura máxima: 650 mm; • Profundidade máxima: 680 mm; • Capacidade mínima: 8kg. Características: • Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; • Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação; • Todas as funções devem ser identificadas; • Tecla ou botão de acionamento liga/desliga; • Programação para diferentes tipos de lavagem; • Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; • Mínimo três níveis de água; • Centrifugação; • Filtro para retenção de fiapos; • Dispenser para sabão; • Dispenser para amaciante; • Dispenser para alvejante; • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); • Acesso ao cesto pela parte superior		UNID	01		

	da máquina; • Sapatas niveladoras; • Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
22	**MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFÂNCIA)** Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões e Tolerâncias: • Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado; • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações 22 decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies; • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com		UNID	01		

	trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas; • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta; • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia: • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.					
23	**MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFÂNCIA)** Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. Dimensões: • Altura máxima: 400 mm; • Largura máxima: 150 mm; • Profundidade máxima: 320 mm; • Volume mínimo do copo: 600ml. Características: • Cabo (alça) ergonômico; • Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal; • Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico; • Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha; • Base antirespingos; • Botão turbo; • Motor com potência mínima de 350W; • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia: • Mínima de um ano a partir da data da		UNID	01		

	entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
24	**POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFÂNCIA)** Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóiabraços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados – Sofás. Dimensões: • Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm; • Largura útil do assento: 470 +/- 20mm; • Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm; • Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm; • Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm; • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º; • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º; • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm; • Largura mínima do apoio de braços: 80mm. Características: • Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1”, e espessura de parede mínima de 1,5mm; • Partes metálicas unidas por meio de solda; • Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA; • Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; • Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; • Cada um destes elementos deve		UNID	01		

	possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; • Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; • Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; • Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; 15 • Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA.					
25	**PROCESSADOR DE ALIMENTOS/ CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) – MT (PROINFÂNCIA)** Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Dimensões e Capacidade: • Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; • Altura máxima: 420 mm; • Profundidade máxima: 420 mm; • Volume mínimo: 1,5 litros. Características: • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; • Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos; • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras;		UNID	01		

	• Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento; • Trava de segurança; • Cabo com armazenamento integrado; • Base firme com pés antideslizantes (ventosa); • Motor com potência mínima de 700W; • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Acessórios: • Batedor para mistura de massas leves e pesadas; • Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; • Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; • Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; • Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Garantia: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
VALOR TOTAL: R$						

Informar Valor Total [R$...]

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição das Compras Governamentais e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Local, ___ de _____de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Natividade/RJ, 03 de agosto de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o **processo licitatório visando a aquisição de mobiliários e equipamentos, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Natividade/RJ, conforme previsto no Termo de Compromisso PAR nº 201500478, vinculado ao processo nº** 23400001096201519**, celebrado entre o Município de Natividade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, conforme a quantidade e as exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Será realizada uma aquisição direta?

() SIM (**X**) NÃO

1.3. Compreende-se que a aquisição deverá ser licitada pela modalidade:

(**X**) Pregão Eletrônico () Concorrência () Leilão () Concurso
() Diálogo Competitivo

A aquisição do bem constante neste objeto se fundamenta nos princípios da economicidade e eficiência, visando o melhor custo-benefício à Administração Pública e atende à legislação vigente, onde o trâmite da presente contratação é regido com base no que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no seu inciso XLI do artigo 6º, que define Pregão:

> *"XLI- pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"*

1.3.1. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição pretendida justifica-se com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que em seu art. 6º, inciso XLI, define o pregão como a modalidade de licitação utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo aplicável ao objeto em questão.

Ademais, o art. 17, § 2º, da mesma Lei estabelece que a licitação será **preferencialmente** realizada **sob a forma eletrônica**, por assegurar maior transparência, celeridade, controle, competitividade e economicidade ao processo licitatório. Essa forma também permite maior amplitude na participação de fornecedores, promovendo a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, a aquisição será realizada com recursos federais oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por meio do Programa de Ações Articuladas – PAR, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201500478, vinculado ao processo nº 23400001096201519, a qual exige, como regra, a realização da licitação em ambiente eletrônico, em conformidade com as diretrizes da legislação federal vigente. A opção pelo pregão eletrônico atende, portanto, às exigências normativas da União para a aplicação regular e transparente desses recursos.

1.4. Registro de Preços:

() SIM (**X**) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	618525	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – AR3 (PROINFÂNCIA)** Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. **Características:** • Classificação do INMETRO – A; • Tecnologia do compressor inverter; • Gás refrigerante R410a; • Filtro anti-bactéria; • Desumidificação; • Controle remoto; • Unidade evaporadora na cor branca; • Funções timer, sleep e swing; • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. **Garantia:**	UND	02	2.287,47	4.574,94

		• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
2.	611340	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS – AR2 (PROINFÂNCIA)** Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. **Características:** • Classificação do INMETRO – A; • Tecnologia do compressor inverter; • Gás refrigerante R410a; • Filtro anti-bactéria; • Desumidificação". • Controle remoto; • Unidade evaporadora na cor branca; • Funções timer, sleep e swing; • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. **Garantia:** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	02	3.305,00	6.610,00
3.	323227	**ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS – EP (PROINFÂNCIA)** Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. **Dimensões e Capacidades:** • Altura máxima: 330 mm; • Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; • Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. **Características:** • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox; • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica; • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico; • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno; • Motor de, no mínimo, 1/4 HP; • Base antiderrapante; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado	UND	01	272,50	272,50

		pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. **Garantia:** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
4.	344163	**FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – FG2 (PROINFÂNCIA)** Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. **Dimensões básicas e Capacidade:** • Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento; • Largura máxima: 600 mm; • Capacidade mínima do forno: 50 litros. **Características do Fogão:** • Mesa em aço inox; • Acendimento automático da mesa; • Funções de timer sonoro e relógio; • Sapatas niveladoras reguláveis; • Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade; • Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. • Todos os controles deverão estar identificados; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho; • **Características do Forno:** • Ascendimento automático; • Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante; • Com grill; • Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna; • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague; • Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar); • Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade; • Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. **Garantia:**	UND	01	759,55	759,55

		• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
5.	620331	**FOGO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FG1 (PROINFÂNCIA)** Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. **Fogão** **– Dimensões Básicas:** • Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. **OBS.:** A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. • Largura máxima*: 1850 mm; • Profundidade máxima*: 1350 mm; • Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; • **OBS.:** O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm. • Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; • Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. **– Pressão de trabalho prevista:** • 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; • 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. **– Características:** • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas); • Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra); • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda); • O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”; • Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”; • Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura; • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento	UND	01	2.300,00	2.300,00

		fique aproximadamente 50 mm do piso; • Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox; • Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão; • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis; • Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas; • Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox; • Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe; • Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça; • Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm); • Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm; • Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis; • Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox; • Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox; • O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão; • Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple				

		duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão; • Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão; • Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304; • Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas; • E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h; • Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h; • Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra; • Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle; • Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas; • Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura; • Bicos injetores de rosca grossa; • Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor; • Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama; • O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. **Forno** – **Dimensões:** • Profundidade máxima: 580 mm; • Largura máxima: 540 mm; • Altura máxima: 30 mm. **– Características:** • Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm); • Isolamento entre elas de lã de vidro ou de				

		rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3; • Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3; • Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. **OBS.:** A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. • Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas; • Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo; • Espessura mínima da chapa de 5 mm; • Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. **Acessórios:** • Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem; • Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm. **Garantia:** • Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
6.	233602	**FORNO DE MICROONDAS 30L – MI (PROINFÂNCIA)** Forno de microondas. **Dimensões e Capacidade:** • Largura mínima: 5000 mm; • Altura mínima: 2900 mm; • Profundidade mínima: 3900 mm; • Volume mínimo: 30 litros. **Características:** • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca; • Iluminação interna; • Painel de controle digital com funções pré-programadas; • Timer; • Relógio; • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura; • Dispositivos e travas de segurança; • Sapatas plásticas; • Prato giratório em vidro; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente	UND	02	675,60	1.351,20

		de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; **Garantia:** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
7.	481682	**GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFÂNCIA)** Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. **Dimensões básicas e Capacidade:** • Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento; • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total: mínima de 410 litros; **Características:** • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); • Refrigerador vertical combinado, linha branca; • Sistema de refrigeração “frostfree”; • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis; • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes; • Sistema de fechamento hermético; • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; • Dobradiças metálicas; • Sapatas niveladoras; • Sistema de controle de temperatura ajustável; • Sistema de degelo “frostfree”; • Gás refrigerante R600a ou R134a; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. **Garantia:** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar	UND	02	3.390,00	6.780,00

		assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
8.	634367	**GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 04 PORTAS – RF1 (PROINFÂNCIA)** Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. **Dimensões básicas e Capacidade:** • Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento; • Largura máxima: 1250 mm; • Capacidade total: mínima de 1000 litros. **Características:** • Gabinete com quatro portas; • Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento); • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm); • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente; • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%; • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta; • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável; • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso; • Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador; • Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V	UND	01	6.961,01	6.961,01

		(conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). **OBS.:** O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290; • Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames; • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm); • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm); • A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento; • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura; • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios; • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras; • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC; • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. **Garantia:** • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
9.	615122	**MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA – LV (PROINFÂNCIA)** Lava louça industrial, tipo monocâmara. **Pré-requisitos:** • É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. **Procedimentos para instalação:** • A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar	UND	01	17.140,61	17.140,61

		problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização. **Potência Requerida:** • 6,7 KW · 220V bifásico: com fiação de terra; • Disjuntor bipolar 50ª por fase; • Fiação mínima de 10mm2. · 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; • Fiação mínima de 4mm2. · 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; • Fiação mínima de 4 mm2. · 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; • Fiação mínima de 4mm2. Água · Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar. **Dimensões e tolerância:** **– Da máquina** • Largura: 595mm; • Profundidade: 615mm; • Altura: 840mm. **– Espaço útil de lavagem** • Largura: 495mm; • Profundidade: 495mm; • Altura: 340mm; • Tolerância: +/-20% **Características construtivas:** • Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. • Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora; • Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm). **Capacidade Mecânica:** • Mínima de 32 ciclos (gavetas por hora). • Tempo de Ciclo (Lavagem + Enxágue): 112 segundos; • Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação; • Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta; • Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças; • Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue; • Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta; • Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas; • Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico;				

		• Temperatura da água para lavagem: de 55º a 65ºC; • Temperatura da água para enxágue: de 80º a 90ºC; • Potência da bomba de lavagem: 1cv; • Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. **Acessórios:** • Aquecedor elétrico de água e enxágue; • Conjunto pressurizador de enxágue; • Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack´s) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos; • Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. **Acessórios opcionais:** • Gavetas (rack´s) para copos em tamanhos diversos; • Gavetas (rack´s) para 200 talheres em pé; • Estrutura de apoio em aço inoxidável; • Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem; • Kit 440 volts; • Termômetros digitais. **Matérias-primas, Tratamentos e Acabamentos:** • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material; • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; • Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304; • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. NETTER NT200D.				
10.	244499	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG – MQ (PROINFÂNCIA)** Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. **Dimensões e Capacidade:** • Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento; • Largura máxima: 650 mm; • Profundidade máxima: 680 mm; • Capacidade mínima: 8kg. **Características:** • Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; • Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis	UND	01	1.818,00	1.818,00

		de consumo de água, enxague e centrifugação; • Todas as funções devem ser identificadas; • Tecla ou botão de acionamento liga/desliga; • Programação para diferentes tipos de lavagem; • Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; • Mínimo três níveis de água; • Centrifugação; • Filtro para retenção de fiapos; • Dispenser para sabão; • Dispenser para amaciante; • Dispenser para alvejante; • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); • Acesso ao cesto pela parte superior da máquina; • Sapatas niveladoras; • Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. **Garantia:** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
11.	635770	**MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFÂNCIA)** Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. **Dimensões:** • Altura máxima: 400 mm; • Largura máxima: 150 mm; • Profundidade máxima: 320 mm; • Volume mínimo do copo: 600ml. **Características:** • Cabo (alça) ergonômico; • Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal; • Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico; • Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha; • Base antirespingos; • Botão turbo; • Motor com potência mínima de 350W; • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado	UND	01	242,50	242,50

		pelo INMETRO, com indicação da voltagem. **Garantia:** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
12.	635769	**PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) – MT (PROINFÂNCIA)** Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. **Dimensões e Capacidade:** • Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; • Altura máxima: 420 mm; • Profundidade máxima: 420 mm; • Volume mínimo: 1,5 litros. **Características:** • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; • Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos; • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; • Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento; • Trava de segurança; • Cabo com armazenamento integrado; • Base firme com pés antideslizantes (ventosa); • Motor com potência mínima de 700W; • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. **Acessórios:** • Batedor para mistura de massas leves e pesadas; • Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; • Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; • Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; • Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. **Garantia:** • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	01	419,91	419,91
13.	633528	**ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12**	UND	04	1.234,33	4.937,32

		PORTAS – AM2 (PROINFÂNCIA) Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”. **Dimensões:** • Altura: 1945 mm; • Largura: 900 mm; • Profundidade: 400 mm. **Recomendações:** • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas; • Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso; • Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos; • Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos; • Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação; • Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.				
14.	633758	**BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA)** Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. **Berço:** **– Dimensões** • Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm); • Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); • Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm);	UND	16	611,34	9.781,44

		• Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); • Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem). **– Estrutura:** • Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; • Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); • Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; • Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); • Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado; • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); • Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen; • Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). **– Requisitos de Segurança** • O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 -				

		Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. **– Recomendações** • Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e rrecomendações das normas vigentes específicas para cada material. **Colchão:** **– Dimensões** • Comprimento: 1150mm; • Largura: 620mm; • Espessura: 120mm. **– Características** • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) • Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. **OBS.:** O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.				
15.	636108	**CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFÂNCIA)** Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. **Dimensões:** • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2); • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. **OBS.:** Nos casos em que o encosto da cadeira	UND	06	316,95	1.901,70

		possua ângulo menor que 60º em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). **Características:** • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; • Cinto tipo suspensório; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. **Recomendações:** • Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. **Manual de Instruções:** • Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÔES, em português, contendo: • Orientação sobre forma de uso correto; • Procedimentos de segurança; • Regulagem, manutenção e limpeza; • Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica; • Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; • Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; • O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: “ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA”.				
16.	231305	**CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFÂNCIA)** Cadeira fixa com braços, espaldar médio,	UND	10	114,83	1.148,30

		assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. **OBS.:** A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. **Dimensões:** • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.				
17.	621974	**CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6 (PROINFÂNCIA)** Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. **OBS.:** A cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos **Dimensões:** • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.	UND	04	307,00	1.228,00
18.	459155	**CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC-01 (PROINFÂNCIA)** Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. **Mesa** **– Descrição** • Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. **– Dimensões:** • Altura da mesa: 46 cm; • Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm. **– Características:** • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de	UND	16	730,00	11.680,00

		25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA; • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting"; • Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm; • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. **– Recomendações** • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. **Cadeira** **– Descrição** • Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. **– Dimensões** • Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm;				

		• Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm; • Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm. **– Características:** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). **– Recomendações:** • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.				

19.	432693	**CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA-01 (PROINFÂNCIA)** Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos. **Mesa:** **– Descrição** • Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. **– Dimensões:** • Altura da mesa: 46 cm; • Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm. **– Características:** • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face; • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura; • Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm); • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida	UND	24	406,00	9.744,00

		Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. **Cadeira:** **– Descrição** • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. **– Dimensões:** • Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm; • Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm; • Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm. **– Características** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm; • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências) **Recomendações:** • Para fabricação é indispensável seguir projeto				

		executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.				
20.	633005	**CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA-03 (PROINFÂNCIA)** Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. **Mesa:** **– Descrição** • Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. **– Dimensões:** • Altura da mesa: 59,4 cm; • Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm. **– Características:** • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face; • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura; • Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm); • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do	UND	24	460,90	11.061,60

		polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. **– Recomendações:** • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. **Cadeira:** **– Descrição** • Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. **– Dimensões** • Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm; • Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm; • Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. **– Características** • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do				

		assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm; • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de 32 espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano; • Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. **– Recomendações:** • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.				
21.	617864	**CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP01 (PROINFÂNCIA)** Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. **Mesa:** **– Descrição** • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. **– Dimensões** • Altura da mesa: 76 cm; • Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm. **– Características** • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado	UND	04	615,00	2.460,00

		melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura; • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura; • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com 21 adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura; • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 - (1,5mm); • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. **– Recomendações:** • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra				

		defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. **Cadeira** **– Descrição** • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. **– Dimensões** • Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm; • Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm; • Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. **– Características** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA; • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.				
22.	634214	**ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFÂNCIA)** Escorregador com rampa e uma escada de degraus em polietileno. **Características:** • Rampa contínua ou com ondulações e uma	UND	01	759,91	759,91

		escada de degraus; • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; • Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. **Dimensões:** • Largura: 59cm; • Altura: 128cm; • Comprimento: 205cm; • Tolerância:+/- 5%. **Manual de Instrução:** • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.				
23.	634215	**GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO – GA (PROINFÂNCIA)** Gangorra de 2 lugares com manoplas duplas em polietileno. **Características:** • Gangorra com manoplas duplas; • Base para apoio dos pés antiderrapante; • Assento anatômico e antiderrapante; • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. **Dimensões:** • Largura: 40cm; • Altura: 47cm; • Comprimento: 151cm; • Tolerância: +/- 5%. **Manual de Instrução:** • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UNID	01	251,41	251,41
24.	619765	**MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFÂNCIA)** Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. **Dimensões e Tolerâncias:** • Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm;	UNID	01	694,33	694,33

		• Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. **Características:** • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado; • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações 22 decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies; • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas; • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta; • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. **Garantia:** • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.				
25.	630089	**POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFÂNCIA)** Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóiabraços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados – Sofás. **Dimensões:** • Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm; • Largura útil do assento: 470 +/- 20mm; • Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm; • Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de	UNID	01	596,23	596,23

		500mm; • Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm; • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º; • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º; • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm; • Largura mínima do apoio de braços: 80mm. **Características:** • Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; • Partes metálicas unidas por meio de solda; • Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA; • Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; • Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; • Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; • Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; • Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; • Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; 15 • Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com				

		gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA.				
						VALOR TOTAL: R$ 105.474,46

Observação: As capacidades indicadas representam valores mínimos necessários ao atendimento da demanda, sendo admitidos equipamentos com capacidade superior, desde que mantidas as demais características técnicas.

2.1 O custo máximo total da aquisição é de **R$ 105.474,46 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

2.2 O preço unitário constante da planilha quantitativa/orçamentária acima devem ser considerados preços máximos na licitação.

2.3 Havento divergência entre a descrição no item a ser licitado e o catmat/catser, deve prevalecer a descrição constante neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO DA AQUISIÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente aquisição decorre da necessidade de adequação, modernização e fortalecimento da infraestrutura das unidades da Rede Municipal de Ensino, por meio da aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação identificou a existência de bens com elevado grau de desgaste decorrente do uso contínuo, bem como a insuficiência de determinados equipamentos e mobiliários necessários ao atendimento adequado das demandas das unidades escolares. Tal situação compromete a funcionalidade dos ambientes, limita a eficiência das atividades desenvolvidas e pode impactar a qualidade dos serviços educacionais ofertados.

3.2. A disponibilização de equipamentos e mobiliários adequados é fundamental para garantir melhores condições de organização, segurança, conforto, acessibilidade e funcionamento das escolas, contribuindo para a melhoria do ambiente de ensino e aprendizagem, para a otimização das rotinas administrativas e para a valorização dos espaços educacionais. Além da substituição de bens deteriorados, a contratação permitirá a complementação da estrutura existente, assegurando que as unidades escolares disponham dos recursos necessários ao atendimento da comunidade escolar e ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

3.3. A aquisição será viabilizada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por meio do Programa de Ações Articuladas – PAR, conforme Termo de Compromisso nº 201500478, vinculado ao Processo nº 23400001096201519, representando importante investimento na melhoria da infraestrutura educacional do Município.

3.4. Os quantitativos estimados foram definidos a partir de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades

identificadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, a infraestrutura atualmente disponível, o quantitativo de alunos atendidos e as demandas pedagógicas e administrativas existentes. O dimensionamento da demanda levou em consideração a necessidade de substituição de mobiliários e equipamentos desgastados ou inadequados ao uso, bem como a complementação da estrutura das unidades escolares que apresentam insuficiência de bens para o adequado desenvolvimento de suas atividades. Para tanto, foram observados os quantitativos e especificações previstos no Programa de Ações Articuladas – PAR, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

3.5. Embora os equipamentos sejam destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino, a presente contratação é promovida pelo Município de Natividade, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em razão de ser esta a unidade gestora responsável pela execução administrativa e financeira dos recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201500478 celebrado com o FNDE.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será processada pela **Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de unidade gestora responsável pela execução** administrativa, orçamentária e financeira do Termo de Compromisso PAR nº 201500478, celebrado entre o Município de Natividade e o FNDE. O objeto da contratação destina-se ao **atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.**

5. HABILITAÇÃO

5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.7. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

6.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.1. **JUSTIFICATIVA:** A exigência de certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, fundamenta-se no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a requerer documentação comprobatória da situação econômico-financeira do licitante, com o objetivo de garantir a capacidade de cumprimento das obrigações contratuais.

Tal exigência busca mitigar riscos de inadimplemento decorrentes de eventual estado de insolvência da empresa, assegurando que a contratada se encontre em

situação regular, com capacidade mínima para honrar os compromissos assumidos no contrato.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A comprovação da qualificação técnica será exigida por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem o desempenho anterior da licitante em fornecimento de itens com características e quantidades compatíveis com o objeto deste Pregão.

8.1.1. **JUSTIFICATIVA:** Nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a exigência de documentos que comprovem a capacidade técnica dos licitantes, como forma de garantir que a empresa contratada possua experiência prévia na execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o que se pretende contratar.

A exigência de atestados de capacidade técnica visa assegurar que a licitante detenha competência e experiência suficiente para executar o objeto contratual com qualidade, segurança e eficiência, evitando riscos à administração pública, como atrasos, paralisações ou inadimplementos.

9. NATUREZA – FORMA DE AQUISIÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O objeto desta licitação é classificado como de **natureza comum**, nos termos do art. 6°, XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, com base em especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

9.2. Será adotada a **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA** (conforme justificativa apresentada no item 1.3.1. deste Termo de Referência), em conformidade com a legislação vigente, por ser especialmente adequada à aquisição de bens e serviços comuns.

9.3. O objeto licitado compreende apenas um item, optou-se pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3.1. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que o objeto da contratação é composto por diversos itens, abrangendo móveis, equipamentos e brinquedos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, mostra-se adequada a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, permitindo que cada objeto seja disputado de forma independente. Essa sistemática possibilita que empresas especializadas em diferentes segmentos participem do certame de acordo com sua capacidade de fornecimento, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, os itens possuem natureza autônoma e perfeitamente divisível, não existindo justificativa técnica que recomende sua contratação em lote. A realização da licitação por item evita a concentração da contratação em um único fornecedor, amplia o universo de licitantes, incentiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível, e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.4. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

9.5. Modo de disputa: **ABERTO - FECHADO**.

10. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Em atendimento ao disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e considerando que o valor estimado da presente contratação é inferior ao limite legal estabelecido para a realização de licitação exclusiva, o presente certame será destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que enquadrados nos termos da legislação vigente e que exerçam atividade compatível com o objeto da contratação.

10.2. A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade, fomentar a geração de emprego e renda e incentivar a participação das micro e pequenas empresas nas contratações públicas, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.3. Caso, comprovadamente, não compareçam interessados enquadrados como beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração poderá adotar as providências legalmente cabíveis, mediante a devida motivação nos autos do processo administrativo.

11. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os objetos desta licitação, quando solicitados, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhados da respectiva nota fiscal, nos horários das 08h às 11h e das 12h às 17h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal.

11.1.1. A entrega só poderá ser realizada após aceite do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, aprovando o processo licitatório.

11.2. A entrega será TOTAL e deverá ser procedido na quantidade, prazos e horários determinados pela secretaria requisitante. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte/frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

11.3. O fornecimento deverá ser compatível conforme a descrição dos objetos, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

11.4. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, deverá ser substituido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às

suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completos e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Importante salientar que prevalecerá a garantia legal quando superior ao período supracitado.

12.2. Caso, dentro do prazo de 90 (noventa) dias do recebimento definitivo, e equipamentos apresentem defeitos sistemáticos de fabricação, comprovados pela reincidência de manutenções corretivas em assistência técnica autorizada, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da última intervenção técnica.

12.3. A licitante vencedora deverá assegurar a prestação da garantia do fabricante, diretamente ou por intermédio de rede autorizada ou outro meio apto a preservar integralmente a garantia do equipamento.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. **Os equipamentos entregues deverão estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente**. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

13.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento ou da substituição de itens defeituosos do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

14. MODELO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. A aquisição será recebida provisoriamente, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.2. O presente objeto se enquadra como fornecimento não contínuo, a entrega será única de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

14.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto adquirido, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

15.2. A verificação da perfeita entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado à disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

15.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

15.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.9. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções

administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.12. Fica designada a servidora SILVANIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA, portaria GP nº 522/2026, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

15.13. Fica designado como gestor de contratos o servidor JULIANO DA SILVA GRANÇA, portaria GP nº 522/2026, para exercer a gestão contratual.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto na referida norma.

17. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E RESPONSÁVEL:

17.1. Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: **EDUARDO RAMOS TOSTES DE FARIA**, designado como Agente de Contratação - Portaria nº 004/2026.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante **depósito em conta corrente**, no prazo de até **30 (trinta),** contados do recebimento da nota fiscal, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

18.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

19. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE através do Termo de Compromisso PAR nº 201500478, consignados na dotação abaixo discriminada:

TERMO DE COMPROMISSO	Nº PROCESSO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
PAR Nº 201500478	23400.001096/2015-19	4.4.90.52.00	FNDE

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. O Contratante obrigar-se-á:

20.1.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

20.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou

representantes da CONTRATADA às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

20.1.3. Comunicar/Notificar à empresa CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do item, para imediata correção e/ou substituição;

20.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

20.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A Contratada obrigar-se-á:

21.1.1. Entregar o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

21.1.2. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria requisitante, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

21.1.3. Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

21.1.4. Substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da última intervenção técnica, os equipamentos que apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, comprovados pela reincidência de manutenções corretivas em assistência técnica autorizada, dentro do prazo de 90 (noventa) dias do recebimento definitivo;

21.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

21.1.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

21.1.7. Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

21.1.8. Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

22. REQUISITO DA AQUISIÇÃO

22.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

22.1.1. **Da Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

22.1.1.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais

legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) Possuir classificação mínima "A" de eficiência energética, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO, quando houver regulamentação específica para o tipo de equipamento;

d) Operar com tecnologias que promovam menor consumo de energia elétrica e desligamento automático ou modo de economia de energia;

e) No caso de equipamentos que utilizem sistemas de refrigeração, empregar gases refrigerantes que não agridam a camada de ozônio e apresentem menor potencial de aquecimento global;

f) Possuir conformidade com as normas técnicas brasileiras e certificações do INMETRO ou de organismos acreditados, quando exigível;

22.1.2. **Da Subcontratação**

É vedada a subcontratação do objeto.

22.1.2.1. **JUSTIFICATIVA**: Não se admite subcontratação por se tratar de simples fornecimento de bens.

22.1.3. **Da exigência de amostra**

22.1.3.1. Não haverá exigência de amostra.

22.1.4. **Da indicação de marcas/modelos**

22.1.4.1. Não haverá indicação de marcas/modelos.

23. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma **eletrônica**, destinado à contratação de bem comum, visando à celebração de **contrato administrativo**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, no modo de **disputa aberto – fechado**, conforme justificativa constante nos autos do processo.

24. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

24.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contrataçãosem motivo justificado;

24.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

24.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de

agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas asseguintes sanções:

24.2.1. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º,da Lei nº 14.133, de 2021);

24.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens "24.1.2", "24.1.3" e "24.1.4" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

24.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens "24.1.5", "24.1.6", "24.1.7" e "24.1.8" do subitem acima deste Contrato, bem como nos intens "24.1.2", "24.1.3" e "24.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.2.4. **Multa:**

24.2.4.1. Moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valorda parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

24.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

24.2.4.3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nocaso de inexecução total do objeto.

24.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

24.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Leinº 14.133, de 2021).

24.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.4.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133,de 2021):

24.4.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.4.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

24.4.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
24.4.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
24.4.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normase orientações dos órgãos de controle.
22.4.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, definidos na referida Lei (art. 159).

24.5. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.6. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

24.8. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

25. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

25.1. Nas contratações para fornecimento de bens e serviços em geral, será considerada potencialmente **inexequível a proposta que apresentar valor inferior a 50%** (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

25.2. Nessa hipótese, a licitante deverá comprovar a exequibilidade de sua proposta, sendo-lhe assegurado, pela Pregoeira, o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação dos elementos comprobatórios, sob pena de desclassificação.

25.3. A comprovação da exequibilidade da proposta deverá ser realizada pela licitante no prazo fixado pelo Pregoeiro, podendo ocorrer por meio das seguintes alternativas, isoladas ou cumulativamente:

25.3.1. Apresentação de planilha de custos detalhada, demonstrando a formação do preço ofertado, contemplando todos os custos diretos (mão de obra, materiais, transporte, entre outros) e indiretos (despesas administrativas, encargos sociais, tributos, etc.), devidamente acompanhada de documentos comprobatórios, tais como orçamentos, notas fiscais, catálogos ou similares;

25.3.2. Comprovação de disponibilidade de recursos materiais e operacionais necessários à execução do objeto, mediante apresentação de contratos com fornecedores, relação de equipamentos próprios ou locados, documentos que comprovem a aquisição de insumos, bem como evidências de capacidade logística compatível com as exigências contratuais;

25.3.3. Apresentação de histórico de execução de contratos anteriores compatíveis com o objeto licitado, comprovando desempenho satisfatório, mediante cópia de contratos, atestados de capacidade técnica ou declarações de boa execução.

26. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

26.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

26.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

26.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

26.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá serformalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

26.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

26.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

26.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

26.3.3. Indenizações e multas.

26.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

27. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

27.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Wanessa Bazeth de Mello
Secretária Municipal de Administração

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1820/2026

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS** COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500478, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA _____.

O **Município de Natividade-RJ**, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal situado na Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Antônio da Silva Toledo, portador do documento de identidade nº 07454XXX-0, órgão expedidor IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.163.XXX-96, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ _____, com sede na Rua _____ _____, nº ___, Bairro _____, _____, Estado____, representada pelo Sr. _____, portador da CI/SSP/RG nº_____, residente e domiciliado em _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO n° 06/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NATIVIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500478, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, EM ATENDIMENTO A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a quantidade e as exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2026, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Item Contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1						

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº _____/2026.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os objetos desta licitação, quando solicitados, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhados da respectiva nota fiscal, nos horários das 08h às 11h e das 12h às 17h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal.

3.1.1. A entrega só poderá ser realizada após aceite do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, aprovando o processo licitatório.

3.2. A entrega será TOTAL e deverá ser procedido na quantidade, prazos e horários determinados pela secretaria requisitante. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte/frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

3.3. O fornecimento deverá ser compatível conforme a descrição dos objetos, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

3.4. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência, deverá ser substituido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completos e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Importante salientar que prevalecerá a garantia legal quando superior ao período supracitado.

4.2. Caso, dentro do prazo de 90 (noventa) dias do recebimento definitivo, e equipamentos apresentem defeitos sistemáticos de fabricação, comprovados pela reincidência de manutenções corretivas em assistência técnica autorizada, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da última intervenção técnica.

4.3. A licitante vencedora deverá assegurar a prestação da garantia do fabricante, diretamente ou por intermédio de rede autorizada ou outro meio apto a preservar integralmente a garantia do equipamento.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. **Os equipamentos entregues deverão estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente**. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

5.2. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

5.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente

do fornecimento ou da substituição de itens defeituosos do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. MODELO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A aquisição será recebida provisoriamente, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2. O presente objeto se enquadra como fornecimento não contínuo, a entrega será única de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

6.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto adquirido, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da perfeita entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado à disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

7.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.12. Fica designada a servidora SILVANIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA, portaria GP nº 522/2026, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

7.13. Fica designado como gestor de contratos o servidor JULIANO DA SILVA GRANÇA, portaria GP nº 522/2026, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante **depósito em conta corrente**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota fiscal, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

10. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE através do Termo de Compromisso PAR nº 201500478, consignados na dotação abaixo discriminada:

TERMO DE COMPROMISSO	Nº PROCESSO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
PAR Nº 201500478	23400.001096/2015-19	4.4.90.52.00	FNDE

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O Contratante obrigar-se-á:

11.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

11.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

11.1.3 Comunicar/Notificar à empresa CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do item, para imediata correção e/ou substituição;

11.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as

obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada obrigar-se-á:

12.1.1 Entregar o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

12.1.2 Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria requisitante, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

12.1.3 Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

12.1.4 Substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da última intervenção técnica, os equipamentos que apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, comprovados pela reincidência de manutenções corretivas em assistência técnica autorizada, dentro do prazo de 90 (noventa) dias do recebimento definitivo;

12.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

12.1.6 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega,inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.1.7 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

12.1.8 Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

13. REQUISITO DA AQUISIÇÃO

13.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

13.1.1. **Da Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice do Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

13.1.1.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

b) Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) Possuir classificação mínima “A” de eficiência energética, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO, quando houver regulamentação específica para o tipo de equipamento;

d) Operar com tecnologias que promovam menor consumo de energia elétrica e desligamento automático ou modo de economia de energia;

e) No caso de equipamentos que utilizem sistemas de refrigeração, empregar gases refrigerantes que não agridam a camada de ozônio e apresentem menor potencial de aquecimento global;

f) Possuir conformidade com as normas técnicas brasileiras e certificações do INMETRO ou de organismos acreditados, quando exigível;

13.1.2. **Da Subcontratação**

É vedada a subcontratação do objeto.

JUSTIFICATIVA: Não se admite subcontratação por se tratar de simples fornecimento de bens.

13.1.3. **Da exigência de amostra**

Não haverá exigência de amostra.

13.1.4. **Da indicação de marcas/modelos**

Não haverá indicação de marcas/modelos.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “14.1.2”, “14.1.3” e “14.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “14.1.5”, “14.1.6”, “14.1.7” e “14.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nos intens “14.1.2”, “14.1.3” e “14.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4. **Multa:**

14.2.4.1. Moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.4.3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16. DO REAJUSTE

16.1. O preço inicialmente contratado é fixo e irreajustável.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado ao Município de Natividade o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Natividade.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou

fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

21.1. Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 156, da Lei 14.133/2021.

21.2. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

21.3. O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo a Contratada a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

21.4. A via deste instrumento destinada a Contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Prédio Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

21.5. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

22. DA PUBLICIDADE

22.1. Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Natividade- RJ, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sendo condição indispensável para a eficácia do contrato, sem prejuízo da publicação no PNCP, quando exigível.

23 DA SUCESSÃO E DO FORO

23.1 As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Natividade-RJ, __de_____de 2026.

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
28.920.304/0001-96
Marcos Antônio da Silva Toledo
CONTRATANTE

CONTRATADA

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato